



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Ref.: Projeto de Lei 31/2020
(autoria do Executivo)**

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei 31/2020, de autoria da Prefeita Maria José Vieira de Camargo, que “Dispõe sobre regularização fundiária de núcleo urbano consolidado e dá outras providências”.

Em análise do projeto, constamos, inicialmente, a inconstitucionalidade em virtude do exposto no artigo 1º - inciso III que trazia a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

III – poderá ser titulado por meio de doação com encargo mais de um imóvel ao mesmo ocupante, desde que todos estejam edificadas”.

Este dispositivo fere o contido no artigo 23, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal 13.465 de 11 de Julho de 2017.

Contudo, após o envio da Mensagem Aditiva ao projeto de lei 23/2020 de autoria do Executivo, datada de 22 de Junho de 2021, onde houve a supressão do inciso III do artigo 1º, a propositura em tela passa a apresentar aspectos legais quanto a sua constitucionalidade.

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

Ainda assim, a comissão recomenda a apresentação durante o trâmite do projeto em questão do mapa indicativo da área que será regularizada, a fim de contemplar melhor análise dos vereadores desta Casa de Leis.

Diante do exposto, ofertamos o **parecer favorável** e sua normal tramitação do presente projeto de lei, sem prejuízo da recomendação proposta.

Eis o nosso parecer.

Tatuí-SP, 06 de Julho de 2021.

Cintia Yamamoto
Relatora

Fábio Antônio Villa Nova
Membro

João Eder Alves Miguel
Presidente